



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**  
**CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20**  
**Rua Napoleão Antão, 100 - Centro**  
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-3433-3980

LEI Nº 878

DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre concessão de reposição salarial aos Ocupantes de Cargo Comissionados e Servidores efetivos ocupantes de Cargos privativos de Nível Superior da Prefeitura Municipal de Acari, e dá Outras Providências. .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 50% (cinquenta por cento) nos vencimentos dos Cargos Comissionados, símbolo CC2, compreendidos aos Cargos de Coordenador de Obras, Coordenador de Planejamento, Coordenador de Ação Social, Coordenador de Transportes, Coordenador de Saúde, Coordenador de Tributação, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Recursos Humanos e Chefe de Gabinete, bem como nos vencimentos dos Cargos Comissionados, símbolo CC3, compreendido aos Cargos de Coordenador de Arquivos, Sub-Coordenador do Meio Ambiente, Sub-Coordenador de Arquivo, Sub-Coordenador do Desporto e Lazer e Diretor do Municipal Clube, de conformidade com o anexo I, Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 822, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 50% (cinquenta por cento) nos vencimentos dos Cargos de Nível superior, de conformidade com o Grupo III, anexo III, Nível Superior, da Lei Municipal nº 822, de 27 de junho de 2005.

Art. 3º - O anexo I, Cargos em Comissão, bem como o Grupo III, anexo III, Nível Superior, da Lei Municipal nº 822, de 27 de junho de 2005 passarão a ter os vencimentos constantes no anexo da presente lei;

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário existentes no anexo I, Cargos em Comissão, bem como o Grupo III, anexo III, Nível Superior, da Lei Municipal nº. 822, de 27 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 02 de abril de 2008.

**JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**  
**CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20**  
**Rua Napoleão Antão, 100 - Centro**  
 CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-3433-3980

ANEXO DA LEI Nº. 878, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

## CARGOS EM COMISSÃO

### ANEXO I

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>SUBSIDIO</b>	<b>REPRES</b>	<b>TOTAL</b>
Secretário	CC-1	1.200,00*	-	1.200,00*
Secretário Adjunto de Finanças	CC-1S	800,00*	-	800,00*
Secretário Adjunto de Contabilidade e Controle Interno	CC-1S	800,00*	-	800,00*
Chefe de Gabinete	CC-2	883,45	-	883,45
Coordenadores Municipais	CC-2	883,45	-	883,45
Sub-Coordenadores Municipais	CC-3	694,80	-	694,80
Diretor do Municipal Clube	CC-3	694,80	-	694,80

\* Secretários e Secretários Adjuntos os subsídios são definidos por ato do Legislativo Municipal.

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### GRUPO III – ANEXO III

#### PLANO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS

<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO NÍVEIS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>I</b>	<b>A</b>	673,62	687,09	700,83	714,85	729,16
	<b>B</b>	743,73	758,61	773,79	789,25	805,03
	<b>C</b>	821,13	837,55	854,31	871,39	888,82